MUNICIPIO DE AMERICANA:45781176000166
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE AMERICANA:45781176000166
Dados: 2025.08.05 10:46:40 -03'00'

Edição nº 1.905

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 12.158, DE 31 JULHO DE 2025.

"Que nomeia servidoras para cargos efetivos."

Francisco Antonio Sardelli,Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que consta nas Leis nº 5.110, de 23 de novembro de 2010 e suas alterações, n° 5.120, de 6 de dezembro de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E :

I - Nomear servidoras para os cargos efetivos conforme Anexo I.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 31 de julho de 2025.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Classif.	Memorando
18144	RAFAELA ROBLES	MONITOR ESCOLAR	131°	7623/2025
18147	JOYCE RAMELLA GOMES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 – MATEMÁTICA	019°	4068/2025

Matrícula	Nome	Cargo	Classif.	Proc.Adm.
18145	GISELE MARCHIORI	OFICIAL ADMINISTRATIVO-PCD	002°	4407/2025
18146	KAMILA CRISTINA SILVA FIDELIS CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	165°	246/2025

Prefeitura Municipal de Americana, aos 31 de julho de 2025.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração.

Francisco Antonio Sardelli
Prefeito Municipal

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Adjunto de Administração

Mauricio Marzochi
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DIÁRIO OFICIAL

Expediente
Diário Oficial do Município de Americana
www.americana.sp.gov.br

Diagramação
Secretaria de Comunicação e Tecnologia da Informação
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana
E-mail: diario.oficial@americana.sp.gov.br

Administração
Francisco Antônio Sardelli - Prefeito

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades, demais interessados.
Qualquer dúvida ou outra solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

PORTARIA Nº 12.160, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

"Nomeia ouvidor da Guarda Municipal de Americana, na forma que específica, e dá outras providências."

Francisco Antonio Sardelli,Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto na Lei nº 6.874, de 17 de maio de 2024, e;

Considerando o que consta do memorando administrativo digital PMA n° 7.640/2025,

R E S O L V E :

I - Nomear para exercer as funções de ouvidor da Guarda Municipal de Americana - GAMA, nos termos do art. 64, da Lei nº 6.874, de 17 de maio de 2024, os seguintes servidores:

- Titular: Luciana Severina dos Santos;

- Suplente: Sônia Maria Anelli Bissi.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 11.101, de 27 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Americana, ao 1º de agosto de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 13.793, DE 30 DE JULHO DE 2025.

"Outorga à empresária individual Luzia Aparecida Martins de Araújo, permissão de uso da área que específica, e dá outras providências."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto nos arts. 62, inciso VI, e 82, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Americana;

Considerando o disposto na Lei nº 4.299, de 4 de janeiro de 2006;

Considerando o que consta no Decreto n° 9.706, de 3 de julho de 2012;

Considerando o que consta do protocolo administrativo digital PMA nº 28.796/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada à empresária individual Luzia Aparecida Martins de Araújo, inscrita no CNPJ sob o nº 51.688.379/0001-05 e Inscrição Municipal nº 123.658, estabelecido na Praça Comendador Muller, nº 80, Quiosque nº 01A, Centro, nesta cidade, permissão de uso de área pública a seguir descrita:

Proprietário: Prefeitura Municipal de Americana.
Local: Praça Comendador Muller - Quiosque 1A - Centro - Americana/SP.
Cadastro: 01.0060.0531.0001.

Descrição: "Inicia-se num ponto localizado em uma reta e segue pela referida reta numa distância de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros); deste deflete à direita e segue em reta divisando com área remanescente numa distância de 3,18m (três metros e dezoito centímetros); deste deflete à direita e segue em reta divisando com área remanescente numa distância de 2,25m (dois metros e vinte e cinco centímetros); deste deflete à direita e segue em reta divisando com área remanescente numa distância de 9,00m (nove metros); deste deflete à direita e segue em reta divisando com área remanescente numa distância de 2,25m (dois metros e vinte e cinco centímetros); deste deflete à direita e segue em reta divisando com área remanescente numa distância de 3,18m (três metros e dezoito centímetros); até o ponto inicial perfazendo uma área superficial de 35,44m² (trinta e cinco metros quadrados e quarenta e quatro centímetros quadrados)."

Parágrafo único. A área objeto da permissão de uso outorgada por este decreto deverá ser utilizada pela permissionária, exclusivamente, para exploração da atividade de lanchonete, casa de chá, de sucos e similares.

Art. 2º Em decorrência da permissão de uso outorgada, a permissionária pagará à Prefeitura Municipal, mensalmente, na Unidade de Gestão Financeira ou na rede bancária, por meio de guias, carnês ou boletos, a critério exclusivo do Poder Público, preço público no valor de R$ 864,87 (oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), cujo recolhimento deverá ser efetuado até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao de referência.

Parágrafo único. O preço público decorrente da permissão de uso de que trata este decreto será:

I - reajustado de acordo com a legislação municipal vigente;

II - devido até a data de revogação deste diploma, ou até a data da integral desocupação do bem, caso, por qualquer motivo, esta ocorra após a edição do referido ato revocatório.

Art. 3º Sem prejuízo da exigibilidade do preço público previsto no art. 2º deste decreto, a Prefeitura Municipal poderá lançar eventuais tributos incidentes sobre o imóvel e sobre a atividade ali desenvolvida, ficando a permissionária responsável, também, pelo pagamento das tarifas ou taxas devidas ao DAE - Departamento de Água e Esgoto e à Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL - Energia, decorrentes da utilização de seus respectivos serviços.

Art. 4º Durante a vigência da presente permissão de uso, a permissionária deverá observar e cumprir, sob pena de revogação, as seguintes condições:

I - manter o bem público em boas condições de conservação e uso, executando as reformas e construções que se fizerem necessárias, sem que delas resulte qualquer direito à indenização ou retenção;

II - conservar o bem público e suas adjacências em boas condições de limpeza e livre de lixo, detritos e entulhos;

III - atender às exigências dos Poderes Públicos;

IV - não ceder, transferir, emprestar, arrendar, locar ou estabelecer parceria, a qualquer título, total ou parcialmente, sobre o objeto da permissão de uso, sem autorização prévia e expressa do Poder Executivo;

V - não alterar a finalidade da permissão de uso, salvo com a prévia e expressa
autorização do Poder Executivo concedida por meio de novo decreto, nem utilizar espaço que exceda a área ora permitida;

VI - apresentar à Municipalidade, quando exigido, os comprovantes de pagamento dos preços públicos decorrentes da permissão de uso e dos tributos incidentes sobre o imóvel ou a atividade ali desenvolvida, bem como das tarifas de água, esgoto e de energia elétrica;

VII - pagar pontualmente o preço público decorrente da permissão, podendo, a exclusivo critério do Poder Executivo, ser tolerado atraso máximo de 2 (dois) meses consecutivos, caso em que a permissionária não poderá se valer desta tolerância por mais de uma vez a cada ano do calendário civil;

VIII - manter os dados cadastrais regularmente atualizados, junto ao Cadastro de Atividades da Prefeitura Municipal;

IX - cumprir todas as demais determinações legais e regulamentares vigentes.

Art. 5º Caberá exclusivamente à permissionária suportar os danos pessoais ou patrimoniais originados de caso fortuito, força maior, ou decorrente da ação de terceiros, contra as edificações, melhoramentos e demais benfeitorias a serem instaladas no imóvel objeto desta permissão.

Art. 6º Toda e qualquer benfeitoria que vier a ser introduzida no bem público objeto da permissão de uso a ele ficará incorporada, não gerando à permissionária qualquer direito de indenização ou retenção.

Art. 7º Além de se submeter ao poder de polícia de todos os demais órgãos da Prefeitura Municipal, a permissionária será especialmente fiscalizada pela Unidade de Vigilância da Secretaria de Saúde, cujo Diretor

deverá encaminhar relatório semestral ao Gabinete do Prefeito, informando se estão sendo fielmente cumpridas todas as exigências e obrigações estabelecidas neste decreto e na legislação aplicável, sendo que a informação de não cumprimento ensejará a revogação da permissão.

Art. 8º A permissão de uso de que trata este decreto é outorgada a título precário e por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, a exclusivo critério da Administração Pública Municipal.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 30 de julho de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

LICITAÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025.

Processo n.º 2.605/2025.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE CARRINHOS DE BEBÊ PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ÀS GESTANTES E RECÉM-NASCIDOS, DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMERICANA, ATRAVÉS DO PROGRAMA MÃE AMERICANENSE, VINCULADO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS".

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o **Pregão Eletrônico nº 074/2025** para as seguintes empresas:
COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI- ITEM 01 R$525,00, ITEM 02 R$525,00.

EDITAL DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2025.

Processo nº 4.763/2025.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, TIPO CLASSE II DA ABNT/NBR 10.004/2024, NÃO CONTAMINADOS, VOLUMOSOS E VERDES EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA O MUNICÍPIO DE AMERICANA/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital".

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que, por determinação da Secretaria Requisitante, fica **SUSPENSA** a presente licitação, para retificação do Edital.

2ª SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 003/2025

Processo n.º 3.015/2025.

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA".

A Prefeitura Municipal de Americana torna público para ciência dos interessados, que será realizada a 2ª sessão para abertura dos envelopes do presente Credenciamento no dia **07 de Agosto de 2025**, as 09h00, no Auditório "Villa Americana", localizado na Prefeitura Municipal de Americana, sito à Avenida Brasil, n.º 85, 1.º andar - centro.

EDITAL DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025.

Processo nº 10.377/2024.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB, COM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO EM FORMATO "SOFTWARE AS A SERVICE" (SaaS), PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS DIGITAIS, COM OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO (CONTEMPLANDO: MIGRAÇÃO DE DADOS, HOSPEDAGEM EM NUVEM (CLOUD), PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS), MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E DE ORDEM LEGAL) E SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E REMOTO".

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica **SUSPENSA** a presente licitação.

Eu, Cesar Ricardo Montanari, matrícula n.º 14.218, conferi o presente. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração, autorizei a publicação oficial. Americana, 04 de Agosto de 2025.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROJETOS

NOTIFICAÇÃO

Considerando que não houve êxito na entrega do AR ao interessado, sobre Atividade sem Licenciamento Ambiental, conforme legislação municipal vigente, artigo 18 inc. I da Lei Municipal nº 5.133/10, fica notificado da APA nº 65/2025.

Notificação: APA 65/2025 - Proc. 966/2025
Nome: Nestor Francisco de Assis
Endereço da Infração: Rua Pamplona, 512 - Americana/SP
Prazo para interposição de recurso: 30 dias

CÍCERO AP MOURA DE JESUS
Diretor UFLAP

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE DE TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO

SETOR DE MULTAS

A Autoridade de Trânsito deste Município, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) nos artigos 281 e 282, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), devolveram as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, queira por ausência, mudança de endereço, desconhecido no local, endereço insuficiente, entre outros, concedendo-lhes, caso queiram, conforme o prazo desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa de Autuação, que deverão ser protocolados no site www.americana.sp.gov.br. Prazo para Interposição de Defesa de Autuação e Identificação do Condutor Infrator: 19/08/2025

Placa	Nº do Auto	Data Infração	Infração
STL6E07	A010336306	06/06/2025	605-0 3
CJR5418	E010483197	30/05/2025	745-5 0
FJK3A36	E010483459	02/06/2025	745-5 0
EDZ1J17	E010483553	02/06/2025	745-5 0
EDZ1J17	E010483555	02/06/2025	745-5 0
EPQ9742	E010486062	09/06/2025	745-5 0
STL6E07	E010486470	11/06/2025	745-5 0
GHX0G74	E010487985	15/06/2025	745-5 0
DSX3133	F430291289	15/06/2025	549-5 0
BYJ4J46	H010019588	09/06/2025	500-2 0
SUE3D39	H010020372	26/06/2025	500-2 0
FTJ0150	H010020375	26/06/2025	500-2 0
FTJ0150	H010020392	26/06/2025	500-2 0
DJY0032	Z000141291	04/06/2025	554-1 2
EPE6J98	Z000142104	20/06/2025	554-1 2
DXL8484	Z000142154	20/06/2025	554-1 2
BYT4125	Z000142189	21/06/2025	554-1 2

Americana, 04 de agosto de 2025

ENG. MARCELO MAIA GIONGO
Autoridade de trânsito

SECRETARIA DE SAÚDE

ERRATA - AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Unidade de Vigilância em Saúde de Americana, no uso de suas atribuições previstas na Lei Estadual n.º 10.083/98 que dispõe sobre o Código Sanitário e em face da municipalização das ações de Vigilância Sanitária, leva ao conhecimento do público em geral que:

COMUNICADO: JULHO/2025:

A - CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA, foi publicado erroneamente,

PROC. 73786/2025 LEMBO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME

Leia-se:

A - CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

PROC. 73386/2025 LEMBO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME

B - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA/SUBSTITUTO, foi publicado erroneamente,

PROC. 84419/2025 DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
RT: SANDRA GARCIA DE LIMA DOS SANTOS CRF 47752

Leia-se:

B - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA/SUBSTITUTO

PROC. 86419/2025 DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
RT: SANDRA GARCIA DE LIMA DOS SANTOS CRF 47752

G - CIÊNCIA DE ARQUIVAMENTO DE A.I., foi publicado erroneamente,

FISCALIZAÇÃO 435/2025 MARIA DE LOURDES AVANCINI FEIJO

Leia-se:

G - CIÊNCIA DE ARQUIVAMENTO DE A.I.

FISCALIZAÇÃO 435/2024 MARIA DE LOURDES AVANCINI FEIJO

Americana, 04 de agosto de 2025

ANTONIO DONIZETI BORGES
Diretor- Unidade de Vigilância em Saúde

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PUBLICAÇÕES DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE AMERICANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL N.º 10.083/98 QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO SANITÁRIO E EM FACE DA MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

COMUNICADO: JULHO/2025

A - CIÊNCIA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: PRAZO DE 10 DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO OU PAGAMENTO
AIPM Nº 0820/UVISA - **M MARQUES ENTRETENIMENTOS LTDA** - FISCALIZAÇÃO Nº 551/2025.
AIPM Nº 0834/UVISA - **ESPOLIO DE JOSE DO NASCIMENTO** - FISCALIZAÇÃO Nº 376/2025.
AIPM Nº 0831/UVISA - **JOSE ALBERTO RODRIGUES** - FISCALIZAÇÃO Nº 140/2025.
AIPM Nº 0836/UVISA - **ESPOLIO DE JOÃO DIAS JUNIOR** - FISCALIZAÇÃO Nº 889/2025.

B - CIÊNCIA DE COMUNICADO UVISA: PRAZO DE 30 DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO OU PAGAMENTO DA MULTA
COMUNICADO UVISA/PMCD Nº 022/2025 - **ANISIO DOS SANTOS** - FISCALIZAÇÃO Nº 683/2025.
COMUNICADO UVISA/PMCD Nº 021/2025 - **SANTINA MARTINS** - FISCALIZAÇÃO Nº 652/2025.
COMUNICADO UVISA/PMCD Nº 023/2025 - **VALDIR PEREIRA DONATO** - FISCALIZAÇÃO Nº 646/2025.
COMUNICADO UVISA/PMCD Nº 020/2025 - **ESPOLIO DE JAIME DORIMAR BECKEDORF** - FISCALIZAÇÃO Nº 457/2025.
COMUNICADO UVISA Nº 062/2025 - **VALDIR APARECIDO ALVES** - FISCALIZAÇÃO Nº 685/2025.

C - CIÊNCIA DE AUTO INFRAÇÃO: PRAZO DE 10 DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
A.I 11537/UVISA **- APARECIDO GASPAR ANDRE**
MOTIVO: MANTER DIVERSOS INSERVÍVEIS COMO LONAS, GALÕES, DENTRO OUTROS EM ÁREA DESCOBERTA, ACUMULANDO ÁGUA DE CHUVA E SERVINDO COMO CRIADOURO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, TRANSMISSOR DA DENGUE E OUTROS, NO IMÓVEL À RUA SÃO JORGE, 401 - SÃO MANOEL.

A.I 11877/UVISA - **DIDE ELETROMETALURGICA LTDA**
MOTIVO: MANTER LONAS E PEÇAS DE MÁQUINAS E OUTROS INSERVÍVEIS COMO EM ÁREA DESCOBERTA, ACUMULANDO ÁGUA DE CHUVA E SERVINDO COMO CRIADOURO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, TRANSMISSOR DA DENGUE E OUTROS.

Americana, 01 de agosto de 2025

ANTONIO DONIZETI BORGES
Diretor- Unidade de Vigilância em Saúde

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 1340, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

"Que constitui Comissão Processante".

O Superintendente do Departamento de Água e Esgoto de Americana, MARCOS EDUARDO MORELLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão Processante Administrativa referente ao Processo Administrativo Sancionatório nº 522/2025.

Artigo 2º - A Comissão será composta pelos servidores:

- Elizete Afonso Tardeli, mat. 1354
- Marcos Benedito da Costa, mat. 675
- Monica Lopes Rodrigues Bruneli, mat. 995
- Rumoaldo José Kokol, mat. 432
- Willian Carlos Pinotti, mat.1417

Artigo 3º - A presidência da Comissão poderá ser exercida pelo primeiro membro indicado, que terá prazo de 30 (trinta) dias para entrega do relatório final.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento de Água e Esgoto de Americana, aos 04 de agosto de 2025.

Publicada no quadro de editais na mesma data

MARCOS EDUARDO MORELLI

SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE AMERICANA - FUSAME

HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR WALDEMAR TEBALDI

QUADRO DE PESSOAL

ANEXO 19

QUADRO DE PESSOAL

ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA

DATA: 30.04.2025

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
Assistente Administrativo	1		1	1	0
Assistente de Compras	1		1	1	0
Diretor Superintendente		1	1	1	0
Escriturário	2		2	2	0
Médico Plantonista Ginecologista 24 horas	1		1	1	0
Motorista de Ambulância	1		1	1	0
Recepcionista Hospitalar	1		1	1	0
Servente Hospitalar	1		1	1	0
Superintendente Adjunto		1	1	1	0
Técnico Contábil	1		1	1	0
Técnico em Enfermagem	2		2	2	0
T O T A L	**11**	**2**	13	**13**	**0**

LEGENDA:
FORMA DE PROVIMENTO (indicar o total de cargos criados)
A – Quadro permanente (indicar o total de cargos existentes)
B – Cargos em comissão

*** Lei nº 3.407 de 31 de março de 2000 e Lei nº 6.296 de 22 de abril de 2019.**

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCÍCIO	TOTAL DE CONTRATADOS EXISTENTES EM 31.12.2024
TOTAL	0	0

Quadro de pessoal na data de : 30.04.2025

Responsável pelas informações :_____

FÁBIO BERETTA ROSSI
Presidente da FUSAME

FÁBIO BERETTA ROSSI
Presidente da Fundação de Saúde de Americana ? FUSAME